



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 3015 / x ( 4ª)

Expeça-se

Publique-se

03 / 07 / 2009

O Secretário da Mesa

Assunto: Irregularidades nos aumentos e transição para as novas tabelas remuneratórias da Administração Pública

Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento deste Grupo Parlamentar a denúncia de que os aumentos dos trabalhadores da Administração Pública, bem como a sua transição para as novas tabelas remuneratórias não terão sido processados nos termos da *praxis* sempre seguida de arredondamento às centésimas.

A situação concreta, já exposta pelo trabalhador ao seu serviço, passa a citar-se:

“Actualização errada do seu vencimento bruto em 2009 constante no seu talão de vencimento e nas tabelas de transição para as novas posições remuneratórias - carreiras gerais - da DGAEP: errada = 854,77 €

830,690000€ (2008) vezes (1+2,9%) de actualização de escalas salariais seria igual a 854,780010, logo o valor correcto seria de 854,78 € consistindo numa diferença desfavorável para este funcionário de 1 cêntimo de euro, que considerados muitos meses e anos de vencimentos e das suas actualizações anuais, traduzem em perda ilegal/injusta de verbas do trabalho dependente.”

Denuncia ainda o exponente que “não obteve o aumento mínimo de 28,00 euros resultante da alteração/transição (em substância) da posição/nível remuneratório para o seu novo nível remuneratório de 2009 (fora da Tabela remuneratória única) ao contrário do estabelecido em sede de negociação sindical e plasmado na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro”, dando outros exemplos de actualizações que não foram devidamente realizadas às centésimas: “existem outras remunerações de 2009 na Tabela que são arredondadas (in)correctamente conforme o caso (in)feliz dos quadros prestigiados que as elaboraram, por exemplo:

- Assistente Administrativo 683,13252 euros (683,13 correcta);



- Assistente Administrativo Principal 799,85199 euros (799,84 incorrecta).”

Ora, importa perceber quais os critérios de arredondamento das remunerações, sendo que nuns casos ela é feita correctamente, noutros sem considerar as centésimas, prejudicando os trabalhadores que, mesmo que seja num cêntimo, aplicando-se às diversas carreiras e posições remuneratórias implicam já uma receita significativa para o Estado em detrimento dos vencimentos dos seus trabalhadores.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério das Finanças e da Administração Pública** os seguintes esclarecimentos:

- Que conhecimento tem da situação relatada?
- Quais os critérios que presidiram aos diferentes arredondamentos operados na transição para as novas tabelas remuneratórias?
- Está esse Ministério disposto a proceder a novo arredondamento às centésimas pagando os retroactivos correspondentes aos trabalhadores da Administração Pública?

Palácio de S. Bento, 3 de Julho de 2009

O Deputado:

(Jorge Machado)